

 INMETRO	PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT	FOR N.º FOR-AUDIN-001	REV. N.º 07
		PUBLICADO EM /2017	PÁGINA 1/12
Referências: NIG-Audin-001			Responsabilidade: AUDIN

APROVAÇÃO	EXERCÍCIO (ANO)	
____ / ____ / ____ DATA	AUDITOR CHEFE	PRESIDENTE DO INMETRO
ENTIDADE: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro		
ENCAMINHAMENTO: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
BASE LEGAL (FUNDAMENTO)		

- IN nº. 01, de 6/4/2001, DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE (item 13 do Capítulo X) **revogada pela IN 03/2017**
- DECRETO nº. 3.591, DE 6/9/2000, § 2º DO ART. 15
- IN nº. 02, de 24/12/2002, DA CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO (artigos 2º, § único, e 7º, inciso I e artigo 8º)
- IN nº 01, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO de 03/01/2007.
- IN nº 03, da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, de 09 de Junho de 2017



FOR-AUDIN-001

REV. N°
06

PÁGINA
3/13

INTRODUÇÃO

• ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro – é uma autarquia Federal atualmente vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), criada pela Lei nº. 5.966, de 11 de dezembro de 1973, como órgão normativo central do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro, atuando como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, formado por um colegiado interministerial do mais elevado nível do país. Após reorganização, a sua competência e a do CONMETRO foram atualizadas, através da Lei nº. 9.933, de 20 de dezembro de 1999, tendo por finalidades:

- I. Executar as políticas nacionais de metrologia e da qualidade;
- II. Verificar a observância das normas técnicas e legais, no que se refere às unidades de medida, métodos de medição, medidas materializadas, instrumentos de medição e produtos pré-medidos;
- III. Manter e conservar os padrões das unidades de medida, assim como implantar e manter a cadeia de rastreabilidade dos padrões das unidades de medida no País, de forma a torná-las harmônicas internamente e compatíveis no plano internacional, visando, em nível primário, à sua aceitação universal e, em nível secundário, à sua utilização como suporte ao setor produtivo, com vistas à qualidade de bens e serviços;
- IV. Fortalecer a participação do País nas atividades internacionais relacionadas com metrologia e qualidade, além de promover o intercâmbio com entidades e organismos estrangeiros e internacionais;
- V. Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, bem assim aos seus comitês de assessoramento atuando como sua Secretaria Executiva;
- VI. Fomentar a utilização da técnica de gestão da qualidade nas empresas brasileiras;
- VII. Planejar e executar as atividades de credenciamento de laboratórios de calibração e de ensaios, de provedores de ensaio e proficiência, de organismos de certificação, de inspeção, de treinamento e de outros necessários ao desenvolvimento de infraestrutura de serviços tecnológicos no País; e,
- VIII. Coordenar, no âmbito do Sinmetro, a certificação compulsória e voluntária de produtos, de processo, de serviços e a certificação voluntária de pessoal.

Considerando a Estrutura Organizacional da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no DOU de 04/4/2013, por meio da Portaria Inmetro nº. 165, de 2/4/2012, bem como o que dispõe a Cláusula Sétima, inciso III, alínea “a” e “b” do Contrato de Gestão 2012/2014, celebrado entre o Inmetro e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com vigência a partir da publicação desta Portaria Inmetro 165/2012.

I Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:

1. Coordenação de Ensaios de Produtos – Coens;
2. Coordenação de Ações Transversais – Codat;
3. Ouvidoria – Ouvid;
4. Gabinete – Gabin;
5. Divisão de Comunicação Social – Dicom;
6. Coordenação Geral de Articulação Internacional – Caint;
7. Coordenação Geral de Acreditação – Cgcre; e,
8. Coordenação Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Cored

II Órgãos Seccionais:

1. Auditoria Interna – Audin;
2. Procuradoria Federal – Profe;
3. Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional – Dplan; e,
4. Diretoria de Administração e Finanças – Diraf;

III Órgãos Específicos Singulares:

1. Diretoria de Avaliação da Conformidade;
2. Diretoria de Metrologia Científica e Industrial - Dimci;
3. Diretoria de Metrologia Legal – Dimel; e,
4. Diretoria de Tecnologia e Inovação – Ditec; e,
5. Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida - Dimav

IV Órgãos Descentralizados:

1. Superintendência – SURGO e,
2. Superintendência do Rio Grande do Sul - SURRS

Considerando a extensão territorial do nosso País e levando-se em conta que as atividades de metrologia não podem sofrer solução de descontinuidade, sob pena de acarretar implantação das demais Superintendências, nos termos da Lei nº. 5.966/73, atualizada pela Lei nº. 9.933, de 20 de dezembro de 1999, as atividades de Metrologia Legal e de Qualidade de Bens e Serviços vêm sendo executadas por órgãos regionais, que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I, por intermédio de Convênios pactuados entre o Inmetro, Estados e Prefeituras.

- **COMPETÊNCIAS E DESEMPENHO DA AUDITORIA**

De acordo com o artigo 31º. do Regimento Interno aprovado, à Auditoria Interna compete verificar a conformidade às normas vigentes dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como, quando determinado pelo Presidente, das ações de caráter técnico operacional.

- II - criar condições indispensáveis para ratificar a eficácia nos controles, interno e externo, procurando a regularidade na utilização dos recursos públicos;
 - III - examinar a legislação específica e normas correlatas, orientando quanto à sua observância;
 - IV - promover inspeções regulares nas áreas de atuação do Inmetro, para verificar a execução física e financeira dos projetos e atividades, inclusive daqueles executados por terceiros, bem como acompanhar os resultados dos compromissos pactuados no contrato de gestão;
 - V - realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas, com o propósito de avaliar e mensurar a exatidão e regularidade das contas da Autarquia, bem como da RBMLQ-I, avaliando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos; e,
 - VI - executar auditorias extraordinárias, de cunho específico que, no interesse da Administração, venham a ser determinadas pelo Presidente do Inmetro.
- Os trabalhos a serem executados pelos auditores no cumprimento de suas atividades operacionais nos Órgãos Conveniados, e no âmbito interno do Inmetro, devem ser realizados em sintonia com a metodologia descrita nas **Normas Internas Gerais da Audin: NIE AUDIN-001, NIE AUDIN-002, bem como no Manual da Qualidade da Audin, MQ-AUDIN-001**.

 INMETRO	FOR-AUDIN-001	REV. Nº 06	PÁGINA 8/13
--	---------------	---------------	----------------

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Nº.	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Local	Período de Execução - Dias H/H	Escopo	Forma
Total de Dias vs Homens/horas								

 INMETRO	FOR-AUDIN-001	REV. Nº 06	PÁGINA 9/13
--	---------------	---------------	----------------

Inmetro/Diretorias								
Nº.	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Local	Período de Execução - Dias H/H	Escopo	Forma
Total de horas destinadas as Diretorias do Inmetro								

 INMETRO	FOR-AUDIN-001	REV. Nº 06	PÁGINA 10/13
---	---------------	---------------	-----------------

CAPACITAÇÃO

Nº.	Descrição Sumária	Objetivos	Escopo
Total de horas destinadas ao treinamento da Equipe de Auditores			

 INMETRO	FOR-AUDIN-001	REV. Nº 06	PÁGINA 11/13
---	----------------------	-----------------------	-------------------------

	Treinamentos para equipe de Apoio gerencial para o novo perfil da gestão pública – 24h;			
Nº.	Descrição Sumária	Objetivos	Horas destinadas	Quantidade de funcionários
Total de horas destinadas ao treinamento da Equipe de Apoio da Audin				

 INMETRO	FOR-AUDIN-001	REV. Nº 06	PÁGINA 12/13
--	---------------	---------------	-----------------

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À AUDIN

Nº.	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Local	Período de Execução - Dias H/H	Escopo
Total de horas destinadas a outras atividades da Audin							

CONSIDERAÇÕES GERAIS